



**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0466/2021 QUE CELEBRAM ENTRE
SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO
EIRELI.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente BRUNO ALVIM MOURA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº MG-8.448.134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746-86, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 37.160.645/0001-00, nome fantasia: Clinica Otorrino Oswaldo Nascimento, estabelecido na SCN, Quadra 01, Bloco E, nº 50, Sala 608, Edificio Central Park, Asa Norte, Brasilia/DF, CEP: 70.710-500, telefone: (61) 3327-2630, 3032-2600 e 99812-8507, E-mail: contato@clinicaoswaldonascimento.com. neste ato representada por seu sócio OSWALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, divorciado, medico, portador da Cedula de Identidade nº 1.525.076 SSP/PE e do CPF nº 281.048.204-78, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0466/2021 , por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0466/2021 , celebrado em 11/11/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 11/11/2021 a 11/11/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 12/11/2022 até 11/11/2023 em relação à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2022.

Bruno Alvim Moura
Diretor - Presidente INAS/DF
Matr.: 0278652-4

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

CLINICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO EIRELI.

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: